



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO:

Solicitação para instauração de processo licitatório para futura contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (instalação e desinstalação, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/aquisição e compressor em equipamentos de centrais de ar com capacidade para 7.000 a 60.000 BTUS/H.**

1. OBJETIVO

Ordenar o procedimento para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar-condicionado com capacidade de 7.000 a 60.000 BTU's/h da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Importante destacar que a Secretaria não dispõe do serviço a ser licitado, e em virtude dessa carência se faz necessário a contratação. O serviço irá proporcionar maior segurança e confiabilidade nos aparelhos de ar-condicionado, visto que precisam ter uma manutenção preventiva e corretiva afim de evitar maiores danos.

Considerando que a Lei nº 21.162 de dezembro de 2020, de Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, em que desmembrou a SEMGOF criando duas novas unidades uma delas a Secretaria Municipal de Administração e Governo, composta por seus respectivos departamentos sito: a Coordenadoria Executiva de Administração – **CEAD**; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**; Procuradoria Geral do Município – **PGM**; Procuradoria Municipal de Defesa Do Consumidor – **PROCON**; Ouvidoria Geral do Município – **OGM**; Núcleo de Administração e Finanças, **NAF**; Núcleo Técnico De Licitações E Contratos – **NTLC**; Núcleo de Políticas Públicas - **NPP**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Gabinete do Secretário de Administração e Governo e Gabinete do Prefeito, demandantes das solicitações de manutenção em suas centrais de ar refrigerados.

Diante da necessidade e urgência desta Secretaria, em contratar empresa especializada em manutenção de centrais de ar, foi solicitada a Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial, um levantamento acerca das Centrais de Ar Condicionado, por intermédio do **Memorando 058/2021**. Abaixo destacamos a tabela 1 referente ao levantamento quantitativo das centrais de ar:

LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE CENTRAIS DE AR DA SEMAG - 2021		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
AGRATO 12 MIL BTUS	SALA DE REUNIÃO	2
MIDEA 9 MIL BTUS	SALA DOS PROCURADORES	2
GREE 18 MIL BTUS	SALA DOS PROCURADORES	2
AGRATO 12 MIL BTUS	PROCURADOR GERAL	1
TOTAL:		7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
ELGIN 36 MIL BTUS	SALÃO CGM	2
ELGIN 9 MIL BTUS	PUBLICAÇÃO	1
MIDEA 12 MIL BTUS	CONTROLADORA GERAL	1
TOTAL:		4
PROCON		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
MIDEA 9 MIL BTUS	COORDENAÇÃO	1
ELGIN 36 MIL BTUS	ENTRADA/ATENDIMENTO	2
AGRATO 12 MIL BTUS	AUDIÊNCIA	1
TOTAL:		4
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
ELGIN 9 MIL BTUS	SALA DO OUVIDOR	1
GREE 18 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
TOTAL:		2
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
VG 12 MIL BTUS	DCAO	1
VG 9 MIL BTUS	PROCURADORIA JURÍDICA	1
CARRIER 12 MIL BTUS	COORDENADORA	1
TOTAL:		3
NÚCLÉO DE TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
ADMIRAL 18 MIL BTUS	NTLC	1
ADMIRAL 12 MIL BTUS	NTLC	1
KOMECO 9 MIL BTUS	NTLC	1
KOMECO 9 MIL BTUS	NTLC	1
TOTAL:		4
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
ELECTROLUX	GABINETE	1
KOMECO 9 MIL BTUS	PLANEJAMENTO	1
CONSUL 18 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
TOTAL:		3
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMAG		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
KOMECO 9 MIL BTUS	NAF SEMAG	1
TOTAL:		1
NUCLÉO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
KOMECO 9 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
CARRIER 12 MIL BTUS	SALA DA COORDENADORA	1
TOTAL:		2
GABINETE DO SECRETÁRIO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
ADMIRAL 12 MIL BTUS	SALA DO SECRETÁRIO	1
SPRINGER 18 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
TOTAL:		2
GABINETE DO PREFEITO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
GREE 28 MIL BTUS	GABINETE	1
ELGIN 18 MIL BTUS	SALA DO PREFEITO	1
MIDEA 12 MIL BTUS	CHEFE DE GABINETE	2
SPRINGER 18 MIL BTUS	SALA DE REUNIÃO	2
TOTAL:		6
NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
ELECTROLUX 18 MIL BTUS	RECEPÇÃO	1
KOMECO 9 MIL BTUS	SALA DA COORDENADORA	1
TOTAL:		2
PATRIMÔNIO		
DESCRIÇÃO	LOCAL DE USO	QTDE
MIDEA 9 MIL BTUS	PATRIMÔNIO	1
TOTAL:		1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Os serviços objeto deste documento serão executados nos equipamentos instalados nos imóveis ocupados pelas subunidades da Secretaria de Administração e Governo nos endereços relacionados a seguir:

Tabela 2

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO
1	Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD Gabinete do Secretário de Administração – GAB ; Gabinete do Prefeito – GAB - PREFEITO Núcleo de Administração e Finanças – NAF ; Núcleo de Técnico de Recursos Humanos – NTRH ; Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial – PATRIMÔNIO Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC	Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853
2	Controladoria Geral do Município – CGM ; Procuradoria Geral do Município – PGM ; Ouvidoria Geral do Município – OGM Procuradoria Municipal do Direito do Consumidor - Procon	Av: Dr Anysio Chaves, Nº 842-A, Aeroporto Velho.
3	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	Av. Sérgio Henn, Nº 635 – Aeroporto Velho
4	Núcleo de Políticas Públicas e Financeiro – NPP	Avenida Magnólia, Nº 763, 1º Andar – Sala 102 – Aeroporto Velho

A estimativa de quantitativos de manutenções nos aparelhos aqui proposta está considerando que um equipamento de ar-condicionado está sujeito a no mínimo duas manutenções anuais de limpeza do sistema, com possibilidade ou não de revisão e substituição de peças em geral. Esta última se dará somente mediante laudo técnico comprovando a necessidade de troca de peças e mediante requisição do setor competente solicitando o serviço se for necessário. A manutenção está de acordo com os preceitos regulares das empresas do segmento, no que diz respeito a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Consideramos ainda que existe a questão da higienização e boa qualidade do ar no ambiente onde está sendo refrigerado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

proporcionando um local com ar mais puro, livre de micro-organismos nocivos a saúde humana.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Cumprir destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da Secretaria Municipal de Administração e Governo. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3. FUNDAMENTO LEGAL

A Constituição de 1988 foi fundamental para a criação de novas leis no ordenamento jurídico e administrativo, dentre as quais estabeleceu a Lei Federal nº 8.666 de 1993, que instituiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

A Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

É o meio pelo qual o gestor público procederá à administração do erário na contratação de bens e serviços, optando pela proposta mais vantajosa às conveniências públicas.

É obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 *caput* e inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]”

XXI- Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

Podemos considerar que o sistema de registro de preços é um procedimento que poderá ser utilizado nas hipóteses previstas pelo art. 3º do Decreto 7.892/2013, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, formando-se uma espécie de cadastro para eventual e futura contratação, quando houver a necessidade de tal contratação pela Administração.

Destaca-se que a contratação é facultativa, assim, é desnecessária a comprovação orçamentária para a realização do procedimento administrativo, no qual para as demais formas de contratação são obrigatórias. Neste contexto Legal, ressalta-se que a Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Administração e Governo diante a necessidade em registrar preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de em centrais de ar condicionado, de que se realize processo licitatório para prestação deste serviço, de forma a escolha da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a administração.

4. CONCLUSÃO

Diante de todas as necessidades apresentadas justifica-se a abertura de licitação para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação e motor ventilador), incluindo troca de peças/aquisição e compressor em equipamentos de centrais de ar com capacidade para 7.000 à 60.000 BTUS/H, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência.

A contratação do serviço de manutenção de centrais de ar-condicionado atenderá às necessidades dos setores que compõem a SEMAG. Portanto, a prestação do serviço ora pleiteado irá adequar as condições de ambiente de trabalho dos servidores em sala climatizadas, proporcionando-os um ar de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

melhor qualidade, ou seja, com menor de número de micro-organismos ofensivos a saúde humana. Diante ao exposto, damos parecer FAVORÁVEL a contratação, considerando os argumentos apresentados.

Santarém-PA, 20 de outubro de 2021.

Emir Machado de Aguiar

Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021-GAP/PMS

Adelcinei Queiroz de Carvalho

Núcleo de Adm. e Finanças - NAF
Decreto nº 042/2021- GAP/PMS

